

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



## DECRETO Nº 049, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

### **Nomeia os membros da Comissão Municipal Mirai 100 Anos para organizar as comemorações alusivas ao Centenário do Município de Mirai-MG.**

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Mirai 100 Anos, os seguintes membros titulares e suplentes:

#### **I** - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Gabinete do Prefeito: Prefeito Luiz Fortuce e Vice-Prefeito Guto Cumani
- b) Secretaria de Cultura e Turismo e Assistência Social: Marcos Paulo Albuini;
- c) c) Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão: Getúlio Martins Rodrigues;
- d) Secretaria de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente: Paulo Sérgio Costa de Oliveira;
- e) Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: Carmem Lúcia Pita Antunes Chiconeli;
- f) Secretaria da Saúde: Luciano Alcântara;
- g) Procuradoria Geral do Município: Dr. Ricardo Zanela;

#### **II** - representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) Titular: Presidente da Câmara Almir Alves de Araújo
- b) Suplente: Rogério José Fidélis

**III** - representante da ADERT - Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Serras e Cachoeiras: Presidente Alex Andrade Anzolin;

**IV** - representante da ACIMI: Associação Comercial e Industrial de Mirai:

- a) Titular: Marcos Peixoto

**V** - representante do Setor Hoteleiro de Mirai - Restaurantes, Bares e Similares de Mirai: Rosana Badin Bilheiro;

**VI** - representante dos Lions Clube: Ricardo Ciribeli de Resende

**VII** - representante da Fundação Ormeu Junqueira Botelho: Marcos Andrade

**VIII** - representante do Polo Áudio Visual da Zona da Mata: César Piva

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



**IX** - representante da Fundação Simão José Silva: Pedro Marcos

**X** - representante da CBA (Companhia Brasileira de Alumínio):

**XI** - representante da BAUMINAS:

**XII** - representante do Moto Clube (Fissurados): André Fortunato Dutra

**XIII** – Representante da Fundação Francisco Bilheiro: Milton Fernandes da Silva;

**XIV** – Representante da Loja Maçônica Obreiros de Mirahy: Tarcísio Miranda Ferraz.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirai (MG), em 30 de Abril de 2019.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal